



Ofício nº 007/2016 – COPEIJ

A Sua Excelência o Conselheiro
Presidente da Comissão da Infância e Juventude - CNMP
WALTER DE AGRA JÚNIOR

Assunto: Resolução 118/2014 do CNMP que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme acordado com o Excelentíssimo membro auxiliar do CNMP, Dr José Augusto de Souza Peres Filho, durante a última reunião da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH em 05/05/2016, encaminhamos a Vossa Excelência, algumas considerações acerca da utilização de práticas restaurativas para análise de possível inclusão na Resolução 118/2014 do CNMP, conforme documento anexo.

No ensejo, encaminhamos a resolução que dispõe sobre a criação do Grupo de Mediação e Resolução de Conflitos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro caso V.Exa entenda ser útil na avaliação de eventuais alterações da Resolução.

Atenciosamente,

Andrea Teixeira de Souza
Promotora de Justiça - Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Coordenadora da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH
caij@mpes.mp.br – (27) 3194-4727 ou (27) 99933-7070